



DECRETO Nº 061/2010

CONCEDE "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor ANTONIO BENEDITO DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 28 de fevereiro de 2010 "Pensão Vitalícia" a Sra. **CONCEIÇÃO APARECI CARVALHO**, portadora da cédula de identidade RG 9.234.401-0 SSP-PR, inscrita no CPF 061.845.049-16, beneficiária do servidor **ANTONIO BENEDITO DE CARVALHO**, nos termos do Processo nº. 2050/2010 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I letra "c" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40 § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / março / 2010
DE N.º 8834
UMUARAMA, 23 / 03 / 2010
CP
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO